



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.765

de 12 de dezembro de 2023

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2379	Alimentação Escolar	122.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2380	Alimentação Escolar	122.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2381	Alimentação Escolar	122.000,00
							<b>614.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001	2040	02	2339	Funcionamento do Ensino Infantil	614.000,00
							<b>614.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 12 de dezembro de 2023.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo